



**LEI Nº 251/93**

(dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias)

O Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 55.100.000,00 (cinquenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais), para suplementar às seguintes verbas orçamentárias vigentes:

**01 - 01 - Legislativo**

01 - Processo Legislativo

0010 - Ação Legislativa

2.01 - Coordenação das atividades legislativas

3111 - 01 - Pessoal Civil ..... CR\$ 1.500.000,00

**02 - 03 - Administração e Planejamento**

07 - Administração

2.02 - Manutenção do Gabinete e Dependências

3111 - 09 - Pessoal Civil ..... CR\$ 3.200.000,00

**03 - 03 - Administração e Planejamento**

08 - Administração Financeira

2.04 - Manutenção dos Serviços de Tributação,  
Tesouraria e Contabilidade

3111 - 21 - Pessoal Civil ..... CR\$ 2.100.000,00

**04 - 03 - Administração e Planejamento**

07 - Administração

2.05 - Manutenção do Setor de Administração

3111 - 30 - Pessoal Civil ..... CR\$ 1.000.000,00

**05 - 08 - Educação e Cultura**

42 - Ensino Fundamental

2.06 - Manutenção do Setor de Educação e



Cultura

3111 - 36 - Pessoal Civil ..... CR\$ 7.200.000,00

**06 - 13 - Saúde e Saneamento**

75 - Saúde

2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e  
Saneamento

3111 - 45 - Pessoal Civil ..... CR\$ 10.700.000,00

**07 - 10 - Habitação e Urbanismo**

58 - Urbanismo

2.08 - Manutenção dos Serviços de Vias  
Urbanas

3111 - 53 - Pessoal Civil ..... CR\$ 2.200.000,00

**08 - 16 - Transportes**

88 - Transporte Rodoviário

2.09 - Manutenção dos Serviços de Estradas  
Vicinais

3111 - 63 - Pessoal Civil ..... CR\$ 6.400.000,00

**09 - 15 - Assistência e Previdência**

81 - Assistência

2.10 - Inativos

3111 - 69 - Pessoal Civil ..... CR\$ 1.900.000,00

**10 - 03 - Administração e Planejamento**

07 - Administração

2.05 - Manutenção do Setor de Administração

3131 - 35 - Remuneração dos Serviços

Pessoais ..... CR\$ 300.000,00

**11 - 13 - Saúde e Saneamento**

75 - Saúde

2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e



Saneamento

48 - Remuneração dos Serviços Pessoais ... CR\$ 4.500.000,00

**12 - 13 - Saúde e Saneamento**

75 - Saúde

2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e  
Saneamento

3113 - 46 - Obrigações Patronais ..... CR\$ 700.000,00

**13 - 10 - Habitação e Urbanismo**

58 - Habitação

2.08 - Manutenção dos Serviços de Vias  
Urbanas

3113 - 54 - Obrigações Patronais ..... CR\$ 400.000,00

**14 - 16 - Transportes**

88 - Transporte Rodoviário

2.09 - Manutenção dos Serviços de Estradas Vicinais

3113 - 66 - Obrigações Patronais..... CR\$ 500.000,00

**15 - 08 - Educação e Cultura**

42 - Ensino Fundamental

2.06 - Manutenção do Setor de Educação e  
Cultura

3120 - 38 - Material de Consumo ..... CR\$ 7.000.000,00

**16 - 13 - Saúde e Saneamento**

75 - Saúde

2.07 - Manutenção do Setor de Saúde e  
Saneamento

3120 - 47 - Material de Consumo ..... CR\$ 5.000.000,00

**17 - 01 - Legislativo**

01 - Processo Legislativo

0010 - Ação Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

2.01 - Coordenação das Atividades

Legislativas

3132 - 05 - Outros Serviços e Encargos ... CR\$ 500.000,00

---

Total das Suplementações..... CR\$ 55.100.000,00

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, em 09 de novembro de 1993.

MºRIO ANTONIO PINHEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em local  
próprio, na data supra.

Andréia de Moraes - Secretária